



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 68, DE 30 DE JULHO DE 2024.

*Indefere recurso de Maria Aldecy Rodrigues de Lima para prorrogação, pelo prazo de seis meses, do prazo de afastamento para conclusão de estudos pós-doutorais.*

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 30 de julho de 2024 referente ao processo nº 23107.006933/2024-01, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso de Maria Aldecy Rodrigues de Lima para prorrogação, pelo prazo de seis meses, do prazo de afastamento para conclusão de estudos pós-doutorais, concedido pela Portaria nº 1.128, de 31 de março de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS PAULA DE MORAES**

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Paula de Moraes, Reitor Substituto**, em 01/08/2024, às 12:32, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1330941** e o código CRC **B75813A3**.